



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Campinápolis

LEI Nº 052 DE 03 DE MARÇO DE 1989.

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA DA
CAMPAÑA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
CNEC DE CAMPINÁPOLIS - MT."**

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade CNEC do Campinápolis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 03 de Março de 1989.**

**LEONILDO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito.**

SANCIONADO EM _____

Leonildo José de Carvalho
Prefeito Municipal